



*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*27/07/22*  
Secretaria Municipal de Comunicação

**PORTARIA Nº414, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar ao servidor público **VALMIR ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado Cargo Diretor de Suprimentos, insumos e Logística da Educação, Decreto nº. 2676/2022, inscrito no CPF nº 887631291-91 para atuar como fiscal de contrato, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 do Processo Administrativo nº 96569/2021 do contrato nº **258/2022** para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas e vetores , desinsetização e desratização das unidades escolares municipais no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrando com a empresa **SOL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO EIRELI NO CNPJ nº 42.018.989/0001-00** , com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de julho de 2022.

**Elismar Malta Ribeiro**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec.: 2.670/2022